



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA 52ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA BIOMÉDICA, DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA, DO SETOR DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ.

Às 17 horas do dia 07 de maio de 2021, reuniram-se para a realização da 52ª (quingentésima segunda) reunião do Colegiado do Curso de Graduação de Informática Biomédica, do Departamento de Informática, do Setor de Ciências Exatas, da UFPR, sob a presidência do coordenador, professor Luiz Carlos P. Albin, e os seguintes membros professores: Andrey Ricardo Pimentel (Informática), Anita Nishiyama (Fisiologia), Armando Delgado (Informática), Elenice Novak (Informática), Francisco Filipak Neto (Biologia Celular), Guilherme Alex Derenievicz (Informática), Lucas Ferrari de Oliveira (Informática), Marcos Castilho (Informática), Natasha Valentim (Informática), Ricardo Lehtonen Rodrigues de Souza (Genética), Roberto André Hexsel (Informática), e representante discente: Adam Stamm C. Mota. Verificada a existência de quórum, procedeu-se à abertura da reunião. **1- Adequação regras quebra de barreira** - relator Albin – No dia 05/05/2021 o NDE do curso de Informática Biomédica se reuniu. Nesta reunião foram discutidas as regras para quebra de barreira e o NDE fez a proposta das regras abaixo:

- 1. Se estudante tem IRA maior ou igual a 0,8, então todos os pedidos de sua matrícula são aceitos;*
- 2. Conceder cinco matrículas para aqueles que apresentaram bom desempenho (caso A) no semestre anterior;*
- 3. Conceder quatro matrículas para casos intermediários (caso B);*
- 4. Conceder três matrículas para aqueles que apresentaram desempenho ruim (caso C) no semestre anterior;*
- 5. Proibida quebra de pré-requisitos para optativas, podendo especiais serem aprovados em colegiado;*
- 6. Deve ser maximizada a matrícula nos períodos mais próximos ao início do curso;*
- 7. É obrigatória a matrícula na maior quantidade possível de disciplinas dentro da barreira.*
- 8. O colegiado poderá liberar disciplinas da área de saúde e biologia independente das disciplinas de computação e matemática.*

*Não conceder quebra de requisitos de:*

- CI243 para CI215*
- CI243 para CI164*
- BC056 / BQ005 para BF075*
- BQ054 para BG054*

*As definições de desempenho bom, médio e ruim são:*

- A. Bom é ter mais que 2/3 de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;*
- B. Médio é ter pelo menos 1/2 e no máximo 2/3 de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior;*
- C. Ruim é ter menos que 1/2 de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior.*

Parecer: favorável - Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado

encerrou-se a sessão e eu, Stael Regina Padilha, secretária do Curso de Informática Biomédica, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARA ALESSI, Institucional**, em 04/10/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUI FERNANDO PILOTTO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/10/2021, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FERRARI DE OLIVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 29/07/2022, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANITA NISHIYAMA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 01/08/2022, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALEXANDRE CASTILHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 04/11/2022, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL AUGUSTO BOSCHI DE CAMPOS, Usuário Externo**, em 16/11/2022, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3501278** e o código CRC **C4E899BC**.